



EDITAL PPG-FARMACOLOGIA FCM/UNICAMP 01/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, nos termos do Edital PPG-Farmacologia 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para o curso de Doutorado para ingresso no segundo semestre de 2018, conforme a programação a seguir:

PROGRAMAÇÃO

27 de junho de 2018 (quarta-feira)

Local: Anfiteatro do
Departamento de Farmacologia (FCM-10)

Comissão examinadora:

Prof. Dr. André Almeida Schenka
Profª Drª Fabíola Taufic Mónica Iglesias
Prof. Dr. José Luiz da Costa

Inscrição	Nome	Projeto	Horário
20182S001877	Kristian Alberto Torres Bonilla	Purificação de uma nova metaloproteinase de <i>Leptodeira annulata</i> (Colubridae): caracterização bioquímica e o envolvimento no relaxamento da vasculatura lisa de ratos	8:30

Os candidatos ao doutorado cujas inscrições foram homologadas estão convocados para a apresentação de projetos nas datas e nos horários indicados adiante, no Anfiteatro do Departamento de Farmacologia/FCM, situado à rua Alexander Fleming, 40, edifício FCM-10, fundos, Cidade Universitária "Zeferino Vaz". O prédio se localiza entre o Hospital de Clínicas (HC) e o Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti (CAISM).

De acordo com o item 4.1.4 do edital, os candidatos deverão realizar a defesa de projeto de pesquisa, que consiste na apresentação do projeto de doutorado para uma banca de três professores indicada pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia. A apresentação deve ser feita em PowerPoint, Prezi ou similar com duração de 30 minutos, seguindo a estrutura: Introdução, Objetivos, Métodos, e Resultados preliminares, se houver). Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca por mais trinta minutos. Cada integrante da banca atribuirá a cada candidato uma nota de 0 a 10 pontos. Os candidatos que obtiverem média menor que 5 pontos serão considerados reprovados. No caso de reprovação, a banca elaborará um parecer circunstanciado sobre a natureza da reprovação.

Campinas, 6 de junho de 2018.

Original assinado pela Profª Drª Fabíola Taufic Mónica Iglesias
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
Faculdade de Ciências Médicas – Universidade Estadual de Campinas